



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CGC: 12.200.317/0001-50

**PORTARIA** Nº. 132/2018, de 20 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora **FRANCISCA GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº 882, portadora do RG nº 979.228, SEDS/AL, CPF nº 739.661.774-04, Efetiva, no cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005 e art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com 22% de anuênios já incorporados na proporcionalidade, conforme Processo do município nº 1.238/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Santa Luzia do Norte-AL, 20 de Agosto de 2018.

---

**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito em Exercício

04/09/2018

Francisca Gomes de Souza